



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.536, de 27 de Maio de 2020.

*Dispõe sobre a revogação do artigo 2º do Decreto 2.472/2020, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

*CONSIDERANDO* que é imprescindível a manutenção da prestação de serviços públicos, principalmente na área da saúde, educação, assistência social e serviços básicos, durante a pandemia decorrente do novo coronavírus (2019-nCoV);

*CONSIDERANDO* que as providências administrativas adotadas pelo Município de Nova Andradina - MS estão surtindo efeito com a diminuição de incidência de infectados;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam revogados integralmente o artigo 2º e o artigo 3º, ambos do Decreto 2.472, de 19 de março de 2020, bem como se revoga integralmente o Decreto 2.527, de 15 de maio de 2020.

**§1º** Os agentes públicos que eventualmente estiverem desempenhando suas funções "home office" deverão se apresentar imediatamente às repartições públicas em que são lotados.

**§2º** Os secretários municipais poderão interromper as licenças dos agentes públicos que estiverem em gozo com fundamentos no Decreto 2.472, de 19 de Março de 2020, nos termos legais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir do dia 1º de junho de 2020** revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 27 de maio de 2020.

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	0859
Data	28 / 05 / 20

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL